



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 142/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA CULTURA SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente em razão do Decreto Estadual nº 525/2020 e Decreto Municipal nº 118/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os contratos de prestadores de serviços do Departamento de Cultura, pelo período que perdurar a situação de emergência, em razão COVID-19, suspendendo também qualquer pagamento aos prestadores, sendo que após a retomada das atividades os contratos e pagamentos voltarão a normalidade.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico